



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23069.078509/2018-14

Unidade Gestora: Unidade de Contratos

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES, DE FORMA CONTINUADA COM USO INTENSIVO DE MÃO DE OBRA, INCLUÍDO FORNECIMENTO DE INSUMOS (UNIFORMES, CRACHAS E EPIS), NA FORMA E CONDIÇÕES DESCRITAS.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), unidade Hospital Universitário Antônio Pedro, vinculada à Universidade Federal Fluminense - HUAP-UFF, sediada na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ 15.126.437/00036-73, UG -155915, neste ato representada pelo seu Superintendente, **BENI OLEJ**, 303** *2, nomeado pela portaria SEI nº 359, de 05/06/2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2.063, de 09/06/2025 e por seu Gerente Administrativo Substituto **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**, matrícula funcional nº 109***5, nomeado pela Portaria - SEI nº 084, de 08/02/2024, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 490, de 08/02/2024, vem apostilar o Contrato nº 34/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.969.071/0001-10, com sede na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Bairro Lapa de Baixo - Bloco A - 9º Andar, na Cidade de São Paulo, capital do Estado, CEP 05069-900, doravante denominada **CONTRATADA**, resolve: CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Despacho Decisório nº 51995372 que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro - SEAC/RJ, 2025/2026, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO
- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
- 1.1.1. a repactuação do valor contratual em razão da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro - SEAC RJ 2025/2026, que modificou os seguintes itens (49955811):
- a) A majoração dos salários das categorias, com reajuste de 7,50 % (sete virgula, cinquenta por cento);

b) Aumento do auxílio alimentação a partir de março de 2025;

c) Atualização da base usada para o cálculo do percentual de insalubridade a partir de março/2025

d) Reajuste do benefício social familiar a partir de maio 2025;

1.2. Detalhamento do objeto com a nova configuração do contrato:

Prestação de Serviços de Apoio Administrativo e Atividades Auxiliares do HUAP/Filial EBSERH		Salário Mensal	Qtd. de Posto (A)	Qtd. de Empregado por Posto (B)	Valor Proposto por Cada empregado DISSÍDIO CCT 2025/2026 (C)	Valor Proposto por Cada Posto DISSÍDIO CCT 2025/2026 (D)	Valor Total Mensal do Serviço DISSÍDIO CCT 2025/2026 (E) = (D x A)	Valor Total Anual DISSÍDIO CCT 2025/2026 (F) = (E x 12)
2	APOIO OPERACIONAL							
2.1	Auxiliar de Arquivo	R\$ 2.007,51	12	12	R\$ 4.398,56	R\$ 4.398,56	R\$ 52.782,68	R\$ 633.392,20
2.2	Auxiliar de Escritório	R\$ 2.464,39	16	16	R\$ 5.179,65	R\$ 5.179,65	R\$ 82.874,48	R\$ 994.493,73
2.3	Auxiliar de Escritório c/ Periculosidade	R\$ 2.464,39	1	1	R\$ 6.500,87	R\$ 6.500,87	R\$ 6.500,87	R\$ 78.010,41
2.4	Auxiliar de Faturamento	R\$ 2.464,39	19	19	R\$ 5.179,65	R\$ 5.179,65	R\$ 98.413,44	R\$ 1.180.961,30
2.5	Auxiliar de Faturamento C/ Insalubridade	R\$ 2.464,39	1	1	R\$ 5.798,25	R\$ 5.798,25	R\$ 5.798,25	R\$ 69.579,00
2.6	Auxiliar de Regulação c/ Insalubridade	R\$ 2.464,39	6	6	R\$ 5.798,25	R\$ 5.798,25	R\$ 34.789,50	R\$ 417.473,97
2.7	Auxiliar de Suporte Operacional	R\$ 3.667,71	2	2	R\$ 7.252,63	R\$ 7.252,63	R\$ 14.505,26	R\$ 174.063,08
2.8	Encarregado	R\$ 2.161,46	0	0		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.9	Encarregado C/Insalubridade	R\$ 2.161,46	1	1	R\$ 6.225,11	R\$ 6.225,11	R\$ 6.225,11	R\$ 74.701,34
2.10	Recepcionista Atendente Hospitalar 44H C/ insalubridade	R\$ 1.837,87	34	34	R\$ 4.743,44	R\$ 4.743,44	R\$ 161.276,82	R\$ 1.935.321,80
2.11	Recepcionista Atendente Hospitalar 12X36D C/ insalubridade	R\$ 1.837,87	1	2	R\$ 4.489,42	R\$ 8.978,84	R\$ 8.978,84	R\$ 107.746,11
2.12	Recepcionista Auxiliar de Secretaria	R\$ 1.837,87	12	12	R\$ 4.121,42	R\$ 4.121,42	R\$ 49.457,03	R\$ 593.484,36
2.13	Recepcionista Auxiliar de Secretaria c/ Insalubridade	R\$ 1.837,87	22	22	R\$ 4.740,01	R\$ 4.740,01	R\$ 104.280,31	R\$ 1.251.363,69
2.14	Supervisor Operacional	R\$ 4.418,12	1	1	R\$ 8.557,62	R\$ 8.557,62	R\$ 8.557,62	R\$ 102.691,42

18/08/2025, 13:40SEI/SEDE - 52014396 - Termo de Apostilamento - SEI

2.15	Supervisor Operacional c/ insalubridade	R\$ 4.418,12	1	1	R\$ 9.176,21	R\$ 9.176,21	R\$ 9.176,21	R\$ 110.114,56
2.16	Técnico de Aparelho Gessado C/ insalubridade	R\$ 2.458,64	1	1	R\$ 5.794,32	R\$ 5.794,32	R\$ 5.794,32	R\$ 69.531,83
	Subtotais Item 2 - Apoio Operacional		130	131			R\$ 649.410,73	R\$ 7.792.928,81

- 2.**DO FUNDAMENTO LEGAL**
- 2.1.O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 3.**DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**
- 3.1.A partir de 01/03/2025 o **valor mensal** estimado do CONTRATO ORIGINAL passa de **R\$ 608.560,39 (seiscentos e oito mil quinhentos e sessenta reais e trinta e nove centavos)** para **R\$ 649.206,98 (seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e seis reais e noventa e oito centavos)**, em virtude de alterações descritas nos itens 1.1.1 alíneas 'a', 'b' e 'c' deste termo;
- 3.2.A partir de 01/05/2025 o **valor mensal** estimado do CONTRATO ORIGINAL passa de **R\$ 649.206,98 (seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e seis reais e noventa e oito centavos)** para **R\$ 649.410,73 (seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e dez reais e setenta e três centavos)**, em virtude de alterações descritas nos itens 1.1.1 alínea 'd' deste termo;
- 3.3.O valor mensal estimado atualizado da contratação é de **R\$ 649.410,73 (seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e dez reais e setenta e três centavos)**, perfazendo o valor estimado global em **R\$ 7.792.928,81 (sete milhões, setecentos e noventa e dois mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)**, até o final da vigência do contrato.
- 3.4.O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor da Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento CCT 2025/2026 (51647158);
- 3.5.O valor deste termo de apostilamento é da ordem de **R\$ 240.618,07 (duzentos e quarenta mil seiscentos e dezoito reais e sete centavos)**.
- 4.**DO SALDO RETROATIVO**
- 4.1.Será pago a nível de retroativo o valor de **R\$ 158.917,39 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos)**, referente ao período de março/2025 a junho/2025.
- 4.2.**R\$ 81.700,68 (oitenta e um mil e setecentos reais e sessenta e oito centavos)**, para compor o saldo de contrato de julho/2025 até o fim da vigência contratual em agosto/2025.
- 5.**DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**
- 5.1.A contratada providenciará a atualização da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.
- 6.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 6.1.A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total de **R\$ 158.917,39 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos)**, referente ao período de março a junho/2025, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155915 – EBSERH - Hospital Universitário Antônio Pedro, a ser definida posteriormente;
- 6.2.A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento;
- 6.3.O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.
- 7.**DA RATIFICAÇÃO**
- 7.1.Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

CONTRATANTE

BENI OLEJ

Superintendente

Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP/FILIAL EBSERH

CONTRATANTE

PAULO ROBERTO DE ARAÚJO

Gerente Administrativo Substituto

Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP/FILIAL EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araujo, Gerente**, em 06/08/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beni Olej, Superintendente**, em 07/08/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52014396** e o código CRC **FAC2A501**.

Referência: Processo nº 23069.078509/2018-14 SEI nº 52014396